

**ATO CONCESSIVO Nº 027/2024**

**ESPÉCIE:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
INTEGRAL COM PARIDADE-REGRA DE TRANSIÇÃO-  
PONTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE EUSÉBIO - IPME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, com proventos *inteiros* (última remuneração) e com *paridade* aos servidores ativos nº 2511001/24, com *fundamento* detalhado no quadro a seguir:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

DISPOSITIVOS	DESCRIÇÃO
Art. 4º, da EC nº 103/2019 combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 81/2023.	Aposentadoria pela Regra de Transição
Art. 4º, § 6º, inciso I da EC nº 103/2019. (Aplicação pelo Art. 1º da LC Municipal nº 81/2023)	Integralidade
Art. 4º, § 7º, inciso I da EC nº 103/2019 combinado com o Art. 7º da EC nº 41/2003 (Aplicação pelo Art. 1º da LC Municipal nº 81/2023).	Paridade
Art. 2º, I, "a" Lei nº 457/2001.	Qualidade de segurado

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (ÚLTIMA REMUNERAÇÃO), com PROVENTOS INTEGRAIS e com PARIDADE ao Sr. **OLIVIO BENEDITO LIMA**, matrícula nº [REDACTED], ocupante do cargo de VIGIA-A- PV 13 TEC. ADM., lotado na Secretaria de Governo e Desenvolvimento da Gestão do Município de Eusébio.

**Parágrafo Único.** O valor do benefício será de [REDACTED] constituído da seguinte forma:

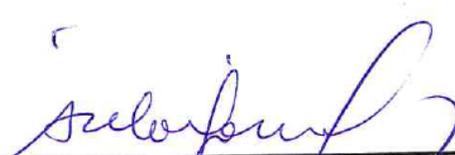
**FORMA DE COMPOSIÇÃO:**

BASE DE CÁLCULO	PROVENTOS
Salário Base (Lei nº 098 /2024)	[REDACTED]
Insalubridade- 20% do base (Art. 20, IV, da Lei nº 1.392/2015).	[REDACTED]
<b>TOTAL DO BENEFÍCIO:</b>	[REDACTED]

**Art. 2º.** O benefício será pago em prestações mensais, consecutivas e até o último dia do mês de competência, e reajustados de conformidade com o estabelecido no Art. 4º, § 7º, inciso I da EC nº 103/2019 c/c o Art. 7º da EC nº 41/2003.

**Parágrafo Único.** Somente após controle e homologação feitos pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE será autorizada a sua inclusão em folha de pagamento.

Eusébio (CE), em 09 de dezembro de 2024.

  
ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR  
Prefeito Municipal

  
PLÍNIO BEZERRA CÂMARA CAMPOS  
Diretor-Presidente do IPME